



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 18.317.693/0001-06

DECRETO MUNICIPAL Nº 031/2024

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO-MG, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suplementadas as seguintes dotações do orçamento do MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO AMPARO para o exercício financeiro de 2024:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
07.01.01.13.391.0008.2032 - Manutenção das Atividades do Patrimônio Histórico, Cultura e Material			
33903000 - Material de Consumo	598	2500000000	40.000,00
08.01.01.27.812.0009.2035 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades Esportivas			
33903000 - Material de Consumo	603	2500000000	50.000,00
06.01.01.08.244.0014.2027 - Manut. Do Fundo Municipal de Assistência Social-FNAS/CRAS			
44905200 - Equipamentos e Mat.Permanentes	604	2660000000	4.000,00
		Total:	94.000,00

Art. 2º - Como fonte de recursos para a abertura do crédito adicional suplementar, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro, no valor de R\$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Amparo-MG, 27 de março de 2024.

PEDRO DOS SANTOS MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL